

ATO Nº. 0100/2021.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
056/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE
SAÚDE.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na **RUA 14 DE JULHO, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. ULISSES CECCHIN portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a CLÍNICA KYRON SAÚDE INTEGRADA LTDA - ME denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.982.063/0001-00, com sede na Avenida Salzano da Cunha, nº 484, complemento sala 402, Bairro Centro, na cidade de Sananduva – RS, CEP 99.840-000, sendo representada neste ato, por seu sócio proprietário, Sr. Cesar Augusto Queiroz, cédula de identidade nº 4017640238 e CPF nº 360.741.100-00 doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:

4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.

O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 15 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Cesar Augusto Queiroz.
Clínica Kyron Saúde Integrada Ltda
Contratada.

Testemunhas:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45